



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 083

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 14 / 01 / 2021

LEI Nº 2.491 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 41 de autoria do Poder Executivo).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMOS DE FOMENTO com as entidades filantrópicas sem fins lucrativos "PESTALOZZI", "AFADA", "APAE" e "SÃO BENEDITO", sediadas no Município de Araruama, em consonância com os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/65 e nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações que regulam a matéria.

§1º. O valor anual será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada entidade elencada no caput deste artigo, dividido em 3 parcelas quadrimestrais, nas condições estabelecidas nos TERMOS DE FOMENTO firmados no exercício de 2021.

§2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.291 de 11/02/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita